

**DECRETO Nº 2.731 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016.**

Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências

**O PREFEITO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal Nº 2.348 de 26/02/2016:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2016 um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 121.875,00 (Cento e vinte e um mil, oitocentos e setenta e cinco reais)**, com recursos provenientes do provável excesso de arrecadação para dar atendimento no seguinte órgão e dotação orçamentária:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
11	<b>DEPTO. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERV. E TURISMO</b>		
001	Divisão Indústria, Comércio e Serviços		
23.695.0032.1.153.000	Implantação de Infraestrutura Turística (Reforma da Praça)		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	841	121.875,00
<b>TOTAL</b>			<b>121.875,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, será utilizado recurso proveniente do provável excesso de arrecadação no valor de **R\$ 121.875,00 (Cento e vinte e um mil, oitocentos e setenta e cinco reais)**, conforme inciso II parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

**Provável Excesso de Arrecadação**

Alínea da Receita	Fonte	Valor (R\$)
2.4.7.1.99.99.02.00	Rec. Conv. Reforma da Praça (196)	841
<b>TOTAL</b>		<b>121.875,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis.

**LUIZ FERNANDO BANDEIRA  
PREFEITO DE MARMELEIRO**